



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-250105926-6

Trata-se de processo de contratação direta para fornecimento de 115 (cento e quinze) caixas de café da marca STARBUCKS By NESPRESSO, contendo 10 cápsulas em cada caixa, com peso de 57 gramas cada cápsula, compatíveis com máquinas de café NESPRESSO, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra o Aviso de Contratação Direta (Anexo I).

Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para as compras ou serviços que não excedam os limites de valores lá estabelecidos ao longo do prazo de contratação.

Tal contratação direta, no entanto, não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Em verdade, há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação. Sobre o assunto, o eminente professor Marçal Justen Filho ensinou que:

“Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.”.

Abaixo a descrição resumida da aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
01	Cápsula de café Starbucks para Nespresso Colombia Starbucks Brasil. Caixa com 10 (dez) cápsulas cada. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 12 meses contados a partir da data de entrega.	Caixa com 10 cápsulas	40
02	Cápsula de café Starbucks para Nespresso Verona Starbucks Brasil. Caixa com 10 (dez) cápsulas cada. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 12 meses contados a partir da data de entrega.	Caixa com 10 cápsulas	25

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
20/08/2025 as 10:47:45 por Isabela Katscharowski Aguiar Agente de Contratacao, Matricula: 486.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

03	Cápsula de café Starbucks para Nespresso Pike Place Starbucks Brasil. Caixa com 10 (dez) cápsulas cada. Embalagem deverá conter dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante, sendo vedado que tais informações constem de etiqueta adesiva colada na embalagem. Prazo de validade de, no mínimo, 12 meses contados a partir da data de entrega.	Caixa com 10 cápsulas	50
-----------	--	--------------------------	-----------

Em atenção ao artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, o processo foi instruído com o Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB nº 4581886), o qual foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do CREA-SC (Identificador SICWEB nº 4581948).

Não foi recebida nenhuma proposta adicional no prazo estipulado pelo Aviso de Contratação Direta (Identificador SICWEB nº 4595710).

Dessa forma, devido ausência de propostas adicionais de outros eventuais interessados, no período em que se encontrava aberto o Aviso de Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa a presente contratação recairá sobre as propostas previamente analisadas pela unidade demandante e que balizam a pesquisa de mercado para o presente processo, conforme relacionadas no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (Identificador SICWEB nº 4578214).

Verifica-se que o Fornecedor **KALUNGA S.A – CNPJ/CPF nº 43.283.811/0001-50**, com proposta de menor preço (critério de julgamento adotado pelo Aviso de Contratação Direta), preencheu todos os requisitos do Aviso de Contratação Direta nº 032/2025, inclusive em relação à documentação de habilitação exigida em seu Item 5 e subitens.

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade da contratação direta do Fornecedor KALUNGA S.A- CNPJ/CPF nº 43.283.811/0001-50, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o artigo 68, item 6, alínea “a”, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CREA-SC – RLCA, instituído pela Portaria nº 233, de 30 de dezembro de 2023, da Presidência deste Conselho, conforme condições, quantidades e exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 032/2025).

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Isabela Katscharowski Aguiar
Departamento de Administração

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
20/08/2025 as 10:47:45 por Isabela Katscharowski Aguiar Agente de Contratacao, Matricula: 486.